

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	PROCESSO GMS	DISPENSA Nº
20.749.364-3	35066/2023 35100/2023	236/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de licitação (em razão de valor)

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender os setores administrativos, Direções de Centro de Área e Direção do *Campus*.

CONTRATANTE: **Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR/Campus de Curitiba I**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0007-38, com sede na rua Barão do Rio Branco, 370 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: **PAPEL DE COMPANHIA PAPELARIA E PRESENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob. n.º **10.204.655/0001-35**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Conforme Estudo Técnico Preliminar presente no protocolo nº 20.749.364-3 a aquisição dos materiais são essenciais para atender a demanda dos setores do *Campus* de Curitiba I. Após levantamento realizado no setor de Almoxarifado constatou-se a falta de itens de consumo contínuo pelos setores administrativos, entre eles o envelope (padrão) utilizado pelo setor de Controle Acadêmico para arquivamento da documentação dos novos alunos e demais itens relacionados no ETP. Conforme informado pelo setor de Compras, fls. 44 mov. 20, os itens não foram localizados em ARP, portanto foi dado seguimento no processo de compra através de Dispensa de Licitação.

DO VALOR: **R\$ 1.168,00 (hum mil, cento e sessenta e oito reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390.3016 - Fonte de Recursos 100 - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 -UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação tem como amparo legal nos termos contidos no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO a DISPENSA do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Marco Aurélio Koentopp

Diretor Geral do *Campus* de Curitiba I
Portaria nº 286/2020 - Reitoria/Unespar

Curitiba, 22 de setembro de 2023.